



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº 48/2023

PROCESSO N.º 408/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Exmo. Prefeito do Município de Piracaia em exercício, Sr. José Silvino Cintra, faz saber a todos os interessados, que se acha aberta nesta Municipalidade, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº. 001/2023**, sob a forma de execução de empreitada por preços unitários, com critério de julgamento menor preço global, de acordo com as disposições e demais elementos que integram este Edital, destinado à contratação de empresa especializada em execução de serviços de **SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** conforme disposições e demais elementos que integram este Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes nº. 01 – “DOCUMENTOS” (para habilitação) e nº. 02 – PROPOSTA, **até às 10:00 horas do dia 05/07/2023** na sede da Prefeitura do Município de Piracaia, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues n.º 120, Centro, Piracaia/SP, onde se realizará a sessão de abertura dos envelopes nº. 01- “DOCUMENTOS”, às 10:00 horas do dia 05/07/2023.

O procedimento licitatório, no seu processamento, obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, como também, no que couber, nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos atos normativos e em instruções expedidas pela Prefeitura Municipal e, em especial, pelas disposições, cláusulas e condições contidas no presente Edital de Concorrência e em seus Anexos, sendo o julgamento feito pelo critério do menor valor global ofertado para os serviços.

1- DO OBJETO

Constitui o objeto da presente **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.1. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.1.1. Que estiverem, na data fixada para apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a administração direta ou indireta da Prefeitura de Piracaia;

2.1.2. Que estiverem declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.1.3. Sob processo de falência ou recuperação judicial, extrajudicial, dissolução ou liquidação; (em qualquer hipótese da empresa interessa se encontrar com sua administração *sub judice*, sua participação será condicionada a apresentação de “plano de recuperação” já homologado pelo juízo competente, juntamente com os documentos de habilitação conforme súmula nº 50 do TCESP).

2.1.4. Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

2.2. As empresas deverão apresentar os envelopes, “01 DOCUMENTAÇÃO” e “02 PROPOSTA”, até às 10:00 horas do dia 05/07/2023, na Prefeitura de Piracaia, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues n.º 120, Centro, Piracaia/SP, no Setor de Licitações, devidamente fechados e rubricados em seus fechos, obedecendo à seguinte identificação:

INDICAÇÃO DA PROPONENTE - (Quando não for envelope timbrado)
ENVELOPE N.º ____ (“01 – Documentação”) ou (“02 – Proposta”)
CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

O “ENVELOPE N.º 01”, deverá conter a documentação referente a “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e o “ENVELOPE N.º 02” a “PROPOSTA COMERCIAL”

2.3. Visando o conhecimento das condições dos locais de execução dos serviços, os interessados deverão realizar visita técnica, obrigatoriamente, através de prévio agendamento no Departamento de Obras e Serviços através do fone (11) 4036-2040, com o Diretor do Departamento de Obras. A visita deverá ser realizada até o último dia anterior à data prevista para a entrega dos envelopes I – Documentação e II – Proposta Comercial, ocasião em que será lavrado o termo de vistoria e comparecimento que deverá ser juntado nos documentos de habilitação. A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável da empresa, com vínculo comprovado da participante da licitação.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos financeiros para fazer face as despesas de execução dos serviços objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária será colocada quando do contrato for assinado, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Cédula de Identidade do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas.

4.2. Registro Empresarial, no caso de empresa individual, ou



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em plena vigência, com o original e alterações devidamente arquivados no registro competente, em se tratando de sociedades empresariais ou simples, e, no caso de sociedades por ações, devem ser apresentadas às atas de assembleia de eleição de seus administradores, ou

4.4. Registro do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição e da vigência dos poderes da atual diretoria, ou

4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;

5.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

5.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991”

5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

5.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

5.9 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.10 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deste edital deverá ser concedida pelo presidente da comissão de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

5.11 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.9 deste edital implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do decreto Municipal N.º 4.189/2016.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a - Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição da sede da licitante, para as atividades objeto desta licitação.

b – Declaração com indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços com formação em engenharia ou Arquitetura;

c - Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante, nos termos do art.30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, através da:

c.1 - Apresentação do contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, e/ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da licitante ou Profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c.2 - Apresentação do Contrato Social e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor ou dirigente da licitante.

d – Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, para a realização do objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos da sumula 24 do tribunal de contas do estado de São Paulo, dos quais se depreenda, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância objeto desta licitação, conforme abaixo descritos que correspondem a 50% das quantidades previstas na Planilha Orçamentaria, que tem como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo as seguintes:

- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm
- Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m
- Reboco
- Regularização de piso com nata de cimento
- Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo
- Caixilho em alumínio fixo, sob medida
- Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm
- Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h
- Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo
- Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta
- Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico
- Revestimento em porcelanato
- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

e - Comprovação de capacidade técnica profissional será feita comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, com formação em engenharia ou Arquitetura, tenham executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados, nos termos da súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhados com as respectivas certidões de acervo técnico (CAT) do profissional.

e.1. – Não serão admitidos como válidos os atestados de fiscalização, gerenciamento ou supervisão de serviços em características semelhantes as da presente licitação;

e.2 – **Para avaliação e validação dos atestados de capacidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante**, a Comissão de Licitação levará em conta, como parcelas de maior relevância os serviços descritos abaixo:

- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm
- Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m
- Reboco
- Regularização de piso com nata de cimento
- Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo
- Caixilho em alumínio fixo, sob medida
- Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm
- Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm
- Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h
- Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h
- Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo
- Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta
- Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico
- Revestimento em porcelanato
- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

e.3 - A licitante deverá grafar nos atestados técnicos com caneta “marca texto fluorescente” os itens solicitados no Edital para fim de facilitar a conferência;

f - Relação explícita e declaração formal de disponibilidade da licitante, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, bem como da qualificação de cada um dos futuros membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art.30, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8666/93;

g – Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g.1 - A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante habilitado para o objeto da licitação, vez que deve passar dados e procedimentos técnicos de engenharia para serem orçados, mediante solicitação por escrito sendo sugerido o modelo constante do edital, mas podendo ser realizada por qualquer outra pessoa, desde que declarado pelo licitante que assume a responsabilidade por possíveis faltas de entendimento da pessoa não habilitada no corpo da autorização dada a esta pessoa.

g.2 - A visita técnica será realizada até o dia anterior a abertura e deverá ser agendada com o Diretor do Departamento de Obras, com saída do Edifício Sede da Prefeitura de Piracaia. É obrigatória a apresentação da solicitação de visita, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a - Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1 - Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem Declaração conforme **anexo XIII**, o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

a.2 – Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar Declaração firmada por contador, em que conste:

- 1- Demonstração de resultado;
- 2- Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- 3- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- 4- Demonstração das origens e aplicações de recursos.

b- Apresentar, no modelo abaixo, para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficando estabelecidos 4 (quatro) indicadores I1, I2, I3 e I4, referentes ao último exercício e calculados, na seguinte forma:

b1 - I1 : quociente entre o Patrimônio Líquido pelo valor do Capital Integralizado.

$$I1 = (\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) / (\text{CAPITAL INTEGRALIZADO})$$



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

b2 - I2 : é o Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo, pelo valor do Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo.

$$I2 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

b3 - I3 : é constituído pela relação entre o Patrimônio Líquido e os capitais de terceiros representado pela soma do Passivo Circulante ao Exigível a Longo Prazo.

$$I3 = \frac{(\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

b4 - I4 : é o índice de Liquidez Corrente, representado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$I4 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

b5 - Os índices deverão ser apresentados por escrito conforme item 2.2.5”b”, assinado pelo responsável pela contabilidade da empresa, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da Comissão Permanente de Licitação. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem pelo menos 2 (dois) dos índices acima, maiores que 1 (um).

c - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8. DO “ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL”, deverá constar:

8.1. A proposta deverá ser formulada em via única, no impresso próprio da licitante, trazendo a proposta de preços para prestação dos serviços descritos no presente edital, elaborada em planilhas de preços unitários e totais, bem como o preço global da oferta, nos termos do **Anexo V - Modelo de Proposta**.

8.2. A Proposta Comercial deverá ser datilografada e/ou impressa sem emendas, rasuras ou borrões, datada e assinada por representante legal da licitante devidamente identificado.

8.3. O preço global da proposta, que não poderá exceder o preço máximo estabelecido pela **Administração (Anexo V)**, sob pena da proposta ser desclassificada à luz da primeira parte do inciso II do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

8.4. O licitante deverá indicar ainda, em impresso próprio timbrado a indicação e qualificação do subscritor da mesma, informando quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação com a qualificação e endereços completos.

8.5. A Proposta Comercial deverá trazer valores expressos em moeda corrente no país, com duas casas decimais, devendo trazer ainda que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.6. Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com investimentos, veículos e equipamentos, materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais despesas diretas.

8.7. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, bem como no preço total que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se em ambos sumariamente a fração remanescente.

8.8. A Licitante deverá apresentar a demonstração da Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) adotado.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, eletronicamente, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação das medições, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de pagamento, em caso de eventual contratação;

9.2. As medições deverão ser mensais apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) úteis dias após o período mensal de execução dos serviços.

9.3. A Prefeitura de Piracaia, através do departamento competente, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar a medição, dos serviços executados após a apresentação da mesma. Após aprovada a medição, a Contratada terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação da fatura correspondente ao período abrangido pela medição.

9.4. Os pagamentos serão liberados pela Prefeitura até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e somente mediante comprovação, pela contratada, de sua situação de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ressalvadas as validades originárias das referidas certidões, bem como aprovação da medição apresentada à Prefeitura.

10. REAJUSTES

O Preço será fixo e irrevogável, pelo período de 12 meses a que se refere o registro de preços.

11. DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATANTE**, poderá a todo o tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a **CONTRATADA**:

11.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

11.2 - Suspender a prestação dos serviços, sem justa causa ou força maior aceita pela Diretoria de Obras, por prazo superior a 05 (cinco) dias;

11.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.4 - Não dar aos serviços andamento capaz de atender os prazos constantes no cronograma de execução dos serviços;

11.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.6 - Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 78, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, as seguintes penalidades:

12.1. À empresa total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, á saber, na forma dos artigos 87 e 88, inclusive, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações:

12.2. Advertência;

12.3. Multa administrativa, pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

12.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.4. Pela inexecução total da obrigação, multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

12.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

13.1. No dia e hora estipulado por este Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Prefeitura de Piracaia, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº. 01 "DOCUMENTAÇÃO" e nº. 02 "PROPOSTA COMERCIAL" pertinente ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da Comissão Julgadora e representantes legais dos licitantes presentes;

13.2. Abertura dos envelopes nº.01 - “DOCUMENTAÇÃO”, com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da Comissão Julgadora e representantes legais dos licitantes presentes;

13.3. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contrarrazões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;

13.4. Deliberação da Comissão Julgadora, quanto a Habilitação ou Inabilitação, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante assinatura da ata de Julgamento correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a Comissão Julgadora fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão;

13.5. Ocorrendo desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a Comissão Julgadora a abertura dos envelopes nº. 02 “PROPOSTA COMERCIAL” para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICÁ-LAS ou DESCLASSIFICA-LAS, julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 14.1, 14.2 e 14.3, deste instrumento de convocação;

13.6. Para os fins de direito, as decisões pertinentes as estas licitações serão publicadas no Quadro de Avisos – Licitações, situado no Departamento de Licitações do Paço Municipal desta Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

13.7. Não serão tomadas em consideração as propostas que:

13.7.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

13.7.2. Contiverem emendas ou rasuras;

13.7.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço;

14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao estimado pela prefeitura ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

14.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da administração, poderá, fundamentadamente, ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes apresentarem outras propostas, escoimadas das causas previstas nos incisos I, II e Parágrafo único, do artigo 48, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3. Em caso de desistência da primeira classificada, a Comissão Permanente de Licitações, poderá convocar as demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-las nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, ou revogar a licitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.4. Quando houver ausência de participantes, a Comissão de Licitações, poderá efetuar nova publicação do Edital, marcando data e horário para reabertura da licitação, ficando a aquisição do Edital à disposição dos interessados.

14.5. No julgamento da presente licitação será levado em consideração o menor preço global;

15 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecidas deste edital.

2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem XII,1. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Administração, em conformidade com este Edital e seus anexos.

6 - A existência de preço registrado não obriga o Município de Piracaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

16. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

16.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

16.3. Os serviços serão fornecidos em atendimento a requisições escritas/ordem de serviço em conformidade, nos prazos e condições especificadas no Termo de Referência Anexo I.

16.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos em ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA, quando não for expressamente determinado que sua validade somente no original. As certidões para as quais não conste prazo de validade no seu corpo ou em disposição administrativa ou normativa, deverão ter sido emitidas há menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

17.2. O licitante que deixar de apresentar os documentos relacionados, ou apresentá-los de forma irregular ou incompleta, será considerado inabilitado pela Comissão Julgadora, e, conseqüentemente ser-lhe-á devolvido o "ENVELOPE 02 – PROPOSTA";

17.3. Aplicar-se-á no que couber, o disposto nos artigos 87 e 88, inclusive, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

17.4. Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo os mesmos dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, através do Protocolo Geral.

17.5. A participação na presente licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital, bem como na expressa manifestação do licitante de que não está incurso nas disposições dos artigos 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

17.6. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura sito a Avenida Dr. Candido Rodrigues 120, Piracaia/SP ou pelo telefone (11) 4036-2040 no horário das 09:00 às 16:00 horas.

17.7. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser PROTOCOLADOS junto ao Departamento de Licitações até 03 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

17.8. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no Setor de Licitação durante o horário de expediente ou através do site www.piracaia.sp.gov.br.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita

ANEXO III – Termo de Referência / Memorial Descritivo

ANEXO IV – Planilha Estimativa de Preços

ANEXO V – Modelo de Proposta de preços

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII – Ata de Registro

ANEXO XV - Modelo de Declaração de atendimento Decreto Municipal 4490/2018 (Procedência Legal da Madeira)

ANEXO X – DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

Piracaia, 01 de junho de 2023.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Nome da Empresa - Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a).,
portador da Cédula de Identidade N°..... e CPF nº....., a
participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracaia, na modalidade
CONCORRÊNCIA nº. 002/2018, outorgando-lhe plenos poderes para tomar decisões de
qualquer natureza durante o ato de abertura dos envelopes, inclusive renunciar do direito de
interposição de recursos.

Assinatura e Identificação do representante legal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no Edital de Concorrência nº. 002/2018, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do procedimento licitatório em apreço.

Prefeitura de _____, ____ de ____ de xxxx.

Funcionário Responsável
Departamento
Cargo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS , DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução de serviços de reforma diversas e manutenção preventivas e corretivas de instalações prediais e ampliação em unidades do Departamento Municipal da Educação, Saúde e Próprios públicos, em diversos bairros deste município, com Fornecimento de Peças, equipamentos, materiais e Mão de Obra, na forma estabelecida na Planilha. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados e caixas d'águas.

A obra, em seus mínimos detalhes, deverá ser executada rigorosamente de acordo os memoriais descritivos, projetos básicos e normas técnicas da ABNT. Em caso de divergências entre projetos, memorial ou obra, a fiscalização deverá ser informada para as devidas providências, prevalecerá sempre padrão de qualidade, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento expresso da fiscalização. De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da **DETENTORA**.

Só à **DETENTORA** caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da obra. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A Prefeitura poderá exigir a troca de profissionais quando os mesmos não atenderem as normas ou as solicitações da fiscalização. Os projetos básicos, quando necessitarem de maiores detalhes ou não os possuírem, deverão ser complementados por informações contidas nos cadernos de especificações de edificações destinadas a educação da FDE.

A **DETENTORA** deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes) deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela **DETENTORA**, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

A **DETENTORA** deverá zelar pela perfeita conservação e limpeza do local, tanto no que se refere às edificações quanto às instalações elétricas e hidráulicas provisórias, inclusive provisionando essas dependências com materiais de limpeza e higiene pessoal.

DEFINIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.

DETENTORA: empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

MANUTENÇÃO: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Fiscalização e aprovado pela Prefeitura.

PRODUTOS OU RESULTADOS: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

ORDEM DE SERVIÇO: é o documento utilizado pela Departamento de Obras para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI): A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Prédios próprios, locados e/ou conveniados da Cidade Turística de Piracaia.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes interna e externamente; reparos em pisos internos e calçadas externas; reparos em pátio de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; incluindo o fornecimento

total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade. Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades.

Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário. A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta.

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24 h/dia, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado; Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados em comum acordo entre a **ADMINISTRAÇÃO** e a **DETENTORA**.

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONVENCIONAIS

- Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Verificar a leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Medir a amperagem nos aumentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;
- Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;

- Efetuar limpeza interna e externa do quadro;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;
- Inspecionar os isoladores e conexões;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;
- Verificar o aterramento, cuja distribuição deve seguir as normas ABNT;
- Verificar a regulação dos disjuntores gerais;
- Verificar isoladores e para-raios;
- Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores;
- Verificar a medida de isolação;
- Verificar continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;
- Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- Aferir instrumentos de medição do painel;
- Inspecionar o isolamento dos condutores;
- Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;
- Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normatizados;
- Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros, entre outros;
- Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.
- Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;
- Verificar a resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Eliminar corrosão de partes metálicas.
- Transformadores
- Executar limpeza e reaperto dos terminais de AT e BT;
- Verificar o nível do óleo isolante;
- Detectar a existência de eventuais vazamentos;
- Inspeccionar as partes metálicas;
- Coletar amostra e efetuar análise físico-química do óleo isolante quanto à rigidez de elétrica, tensão interfacial, índice de neutralização e fator de potência a 100 °C;
- Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas e contadores;
- Limpar o espaço físico da subestação, mantendo-o em ordem e seus acessos e imediações desobstruídos.
- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela **ADMINISTRAÇÃO**, o seguinte:
- Reparar ou consertar o que se fizer necessário, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros, queimados ou avariados;
- Proceder modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;

ILUMINAÇÃO E TOMADAS

- Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- Verificar a rede de tomadas de piso;
- Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa (exceto pública) e limpar, quando for o caso;
- Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência;
- Inspeccionar termográfica com imageamento térmico dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis, entre outros.

FIOS E CABOS

- Fazer teste de isolamento;
- Inspeccionar a capa isolante;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Verificar temperatura e sobrecargas;
- Reapertar os terminais;
- Verificar e corrigir os elementos danificados.

SECCIONADORES

- Efetuar limpeza e lubrificação dos contatos;
- Reapertar parafusos e terminais;
- Efetuar teste de isolamento;
- Medir e registrar a resistência dos contatos.

ILUMINAÇÃO GERAL

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Inspeccionar as baterias de luz de emergência;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Efetuar limpeza das lâmpadas;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Verificar os parafusos de contato das tomadas;
- Testar os reatores;
- Testar a carga das baterias de emergência;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ILUMINAÇÃO EXTERNA

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;
- Efetuar limpeza geral de conjunto; Tomadas e Interruptores – Tomadas em Geral (em pisos simples e elevados/paredes/divisórias/mobiliário/eletrocalha);
- Testar de modo adequado a corrente na rede, conforme o caso;
- Reparar as carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes, divisórias e mobiliário, conforme o caso;
- Manter sempre a padronização das tomadas para ar-condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas avariadas.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompor isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.

INTERRUPTORES

- Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompor isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

REDE ESTABILIZADA

Verificar a existência de tomadas danificadas, substituindo-as, se for o caso;

Verificar as canaletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas;

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- Proceder à revisão geral e consertos em todos os estabilizadores existentes;
- Efetuar o cadastramento total das instalações e equipamentos (computadores, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos) que se utilizam do sistema estabilizado e aterrado;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da instalação por parte de empresas instaladoras dos sistemas destinados a computadores, garantindo que a fiação correrá adequadamente nas calhas existentes e, no caso em que a Fiscalização da **ADMINISTRAÇÃO** detectar o contrário, a **DETENTORA** se responsabilizará em refazer os circuitos as suas expensas.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

RESERVATÓRIOS

- Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar as tubulações imersas na água.

VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGA

- Inspeccionar os vazamentos
- Regular e reparar os elementos componentes
- Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga. Bombas hidráulicas
- Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS

- Inspeccionar o funcionamento;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;
- Inspeccionar tubulações das colunas de água.

VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO

- Inspeccionar o funcionamento;
- Efetuar reparos necessários.

ESGOTOS SANITÁRIOS

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões; Ralos e aparelhos sanitários;
- Inspeccionar o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

CAIXAS COLETORAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE DECANTAÇÃO

- Inspeccionar no geral; Retirar os materiais sólidos;
- Retirar óleos e gorduras

REDE DE ÁGUA PLUVIAL

POÇOS DE RECALQUE

- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar as chaves de acionamento das bombas. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.

RALOS

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

CALHAS

- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar e/ou substituir trechos e fixações;
- Inspeccionar as uniões, calhas e tubos;
- Pintar as calhas e condutores metálicos.

CAIXAS DE INSPEÇÃO

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

ESTRUTURA CIVIL

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Inspeccionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- Lavar os brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;
- Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com aprovação da **ADMINISTRAÇÃO**, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.
- Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;
- Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, granilhas, entre outros);
- Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;

Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;

Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

COBERTURAS

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;
- Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;
- Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;
- Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E PINTURA

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base cimentado, concreto, entre outros;
- Observar ao calçamento do pátio externo, aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar emassamentos e pinturas em geral;
- Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante;
- A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário.

SERVIÇOS DE ALVENARIA

- Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;
- Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;
- Preparar massa para alvenaria em geral;
- Preparar superfícies de paredes;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela **DETENTORA**.
- Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso)
- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;
- Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da **ADMINISTRAÇÃO**.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

SERRALHERIA

- Inspeccionar as instalações;
- Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;
- Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da **DETENTORA**;
- Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso; Regular portas;
- Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- Substituir portas, portões, janelas e grades, quando necessário;
- Inspeccionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela **DETENTORA**

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A **DETENTORA** deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

EQUIPE DE TRABALHO

O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

- Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste termo;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste termo, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

- Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;
- Certificado de formação em curso de nível Técnico em Eletricidade.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

A **DETENTORA** deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

MÉTODO DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **DETENTORA** deverá observar as seguintes exigências:

- Utilizar materiais de qualidade que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações.
- Manter na direção da execução do(s) serviço (s) profissional (is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Fornecer à Departamento de Obras, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento de cada Ordem de Serviço, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART/RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP.
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Registro de Preços, no prazo determinado.
- Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- Comunicar à Departamento de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, acompanhado da devida comprovação.
- Apresentar Relatório Fotográfico das Atividades, que deverá ser entregue e aprovado pelo Responsável, incluindo as planilhas de execução de serviços, visando o acompanhamento do



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

planejamento, programação e controle dos serviços, para subsidiar a aprovação do pagamento do período.

- Manter nos locais dos serviços, o(s) Livro(s) de Ocorrências, para uso exclusivo da Departamento de Obras e jogos completos de todos os documentos técnicos.
- Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos.
- Providenciar a cobertura apropriada do mobiliário e equipamentos, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.
- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades de cada local de intervenção, bem como, dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- Apresentar solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, que será previamente analisada e autorizada pela Departamento de Obras, caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a execução dos trabalhos.
- Reportar-se, durante a validade da Ordem de Serviço, à Departamento de Obras.
- Estar ciente de que a Departamento de Obras poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido na(s) Ordem(s) de Serviço(s) e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável. • Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.
- Comunicar e justificar a Departamento de Obras eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, através de correspondência impressa ou eletrônica.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização da Departamento de Obras, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- Indenizar a Prefeitura, em espécie ou valor correspondente, por quaisquer danos causados por seus funcionários nas instalações ou bens de propriedade da Prefeitura.
- Responsabilizar-se pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.
- Prestar esclarecimento ou informação solicitada pelo Departamento de Obras, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Paralisar, por determinação do Departamento de Obras, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos.
- Empregar procedimentos de gestão que possibilitem a minimização da geração dos resíduos, sua reutilização, reciclagem ou, em último caso, disposição em áreas licenciadas para tal finalidade.
- Utilizar produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por Órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme disposto no Decreto nº 49.674 de 06/06/2005.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Os produtos e subprodutos citados deverão ser adquiridos de pessoas jurídicas que comercializar, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto 53.047 de 02/06/2008.
- Abster-se de utilizar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei 12.684 de 2007, produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, por ventura, o contenham acidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão, etc., obrigandose, ainda, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, a atender as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.
- Toda alvenaria, acabamento e instalações afetados pela obra deverão ser reconstituídos, conforme padrão existente no local e/ou por determinação da fiscalização da Departamento de Obras .

DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação de serviços objeto deste Registro de Preços será feita por meio de Autorização(ões) de Fornecimento(s) e/ou formalização de Contratos e Ordem(ns) de Serviço(s), as quais passarão a fazer parte integrante deste ajuste, para quaisquer efeitos de direito.

Para solicitação dos serviços, a Departamento de Obras deverá, previamente à emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Formalização de Contrato, descrever expressamente as necessidades, cabendo ao Engenheiro ou Arquiteto preposto da **DETENTORA**, a elaboração do respectivo Memorial Descritivo Específico dos serviços que serão contratados, com todas as características relativas e inerentes a cada obra ou intervenção, fazendo este, parte integrante da Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato.

Cada Autorização de Fornecimento e/ou Formalização de Contrato e Ordem de Serviços a ser emitida por intervenção conterà no mínimo:

- Local de Execução;
- Número do Registro de Preços;
- Valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato;
- Prazo de Execução dos Serviços;
- Descrição e quantificação dos serviços



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente (cópia da Nota de Empenho);

O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato pela empresa **DETENTORA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de autorização.

Após a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, o início dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

Nos casos de serviços emergenciais (devidamente justificados pela Departamento de Obras), o início deverá ocorrer no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que as prorrogações sejam devidamente justificadas, no caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes circunstâncias:

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
- Interrupção dos serviços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Departamento de Obras;
- Impedimento de execução da Ordem de Serviço por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Departamento de Obras em documento tempestivo à sua ocorrência;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas na Ordem de Serviço, dentro dos limites permitidos em lei.

SUBCONTRATAÇÃO

A **DETENTORA**, na execução das Ordens de Serviços decorrentes do presente Registro de Preços, poderá subcontratar parte(s) do(s) serviço(s) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, desde que previamente autorizado pela Departamento de Obras, ficando vedada a subcontratação na totalidade do objeto da Ordem de Serviço.

A **DETENTORA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto da Ordem de Serviço.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante o fato de a **DETENTORA** ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Departamento de Obras , através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com execução dos serviços deverão ser registradas pela Departamento de Obras ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A **DETENTORA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A **DETENTORA** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da **DETENTORA**.

A **DETENTORA** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros, condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva. Os empregados da **DETENTORA** deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

NORMAS TÉCNICAS

Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
- Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser realizados durante o expediente de cada local de intervenção, sem entretanto, causar interferências ou prejuízo ao expediente. Caso ocorram interferências ou prejuízos, os trabalhos deverão ser executados em horários noturnos ou em finais de semana. Nestes casos, a **DETENTORA** deverá comunicar à Departamento de Obras, com, no mínimo, 48 horas de antecedência, observando que, o serviço iniciado em um ambiente deverá estar concluído, conforme entendimento entre a fiscalização da Departamento de Obras e A **DETENTORA**.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será única e após a conclusão dos mesmos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Para execução dos serviços com prazos superiores a 30(trinta) dias, as medições serão mensais, exceto a última, que ocorrerá quando da conclusão dos serviços.

Não serão medidos o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis e 100% concluídos.

Na realização das medições, deverá ser fornecido pela **DETENTORA**:

- Memória de cálculo, descrevendo a quantificação dos serviços;
- Boletim de medição, contendo todos os serviços, as quantidades e custos executados;

A **DETENTORA** deverá efetuar a medição dos serviços e entregá-la à Departamento de Obras. No caso da não aceitação da medição realizada, a Departamento de Obras a devolverá à **DETENTORA**, para retificação, devendo emitir nova medição.

DOCUMENTAÇÃO

Fornecer ao final da obra, o Termo de Garantia, contado do recebimento definitivo de cada serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será aquele estipulado em cada Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

GARANTIA

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo de cada serviço.

DO VALOR ESTIMADO.

Conforme Planilha Orçamentária abaixo anexada, O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 2.988.788,54** (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos

ANEXO I V PLANILHA ORÇAMENTARIA

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA							VALOR TOTAL		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS							R\$ 2.988.788,54		
BASE BOLETIM CDHU 188, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2023						BDI 25%			
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL	
	1	TELHAMENTO						R\$ 528.038,56	
CDHU	1.1	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	200	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 3.895,00	
CDHU	1.2	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	200	R\$ 23,74	R\$ 29,68	R\$ 5.935,00	
CDHU	1.3	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	200	R\$ 7,79	R\$ 9,74	R\$ 1.947,50	
CDHU	1.4	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	50	R\$ 9,74	R\$ 12,18	R\$ 608,75	
CDHU	1.5	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	400	R\$ 80,48	R\$ 100,60	R\$ 40.240,00	
CDHU	1.6	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500	R\$ 97,85	R\$ 122,31	R\$ 61.156,25	
CDHU	1.7	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	300	R\$ 65,56	R\$ 81,95	R\$ 24.585,00	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	1.8	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	200	R\$ 129,33	R\$ 161,66	R\$ 32.332,50
CDHU	1.9	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	100	R\$ 30,24	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
CDHU	1.10	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	500	R\$ 139,28	R\$ 174,10	R\$ 87.050,00
CDHU	1.11	27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm	M2	20	R\$ 708,34	R\$ 885,43	R\$ 17.708,50
CDHU	1.12	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	100	R\$ 117,45	R\$ 146,81	R\$ 14.681,25
CDHU	1.13	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	30	R\$ 96,72	R\$ 120,90	R\$ 3.627,00
CDHU	1.14	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	150	R\$ 108,17	R\$ 135,21	R\$ 20.281,88
CDHU	1.15	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	150	R\$ 147,93	R\$ 184,91	R\$ 27.736,88
CDHU	1.16	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	150	R\$ 238,61	R\$ 298,26	R\$ 44.739,38
CDHU	1.17	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	70	R\$ 132,25	R\$ 165,31	R\$ 11.571,88
CDHU	1.18	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	250	R\$ 27,06	R\$ 33,83	R\$ 8.456,25
CDHU	1.19	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	1500	R\$ 27,80	R\$ 34,75	R\$ 52.125,00



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

SINAPI	1.20	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	100	R\$ 195,77	R\$ 244,71	R\$ 24.471,25
SINAPI	1.21	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	R\$ 1.517,77	R\$ 1.897,21	R\$ 9.486,06
SINAPI	1.22	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	R\$ 2.914,22	R\$ 3.642,78	R\$ 18.213,88
SINAPI	1.23	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50	R\$ 96,93	R\$ 121,16	R\$ 6.058,13
SINAPI	1.24	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50	R\$ 117,62	R\$ 147,03	R\$ 7.351,25



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

	2	ESQUADRIAS						R\$ 355.403,88
CDHU	2.1	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	30	R\$ 1.056,26	R\$ 1.320,33	R\$ 39.609,75
CDHU	2.2	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	20	R\$ 1.062,95	R\$ 1.328,69	R\$ 26.573,75
CDHU	2.3	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	30	R\$ 905,14	R\$ 1.131,43	R\$ 33.942,75
CDHU	2.4	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	20	R\$ 455,90	R\$ 569,88	R\$ 11.397,50
CDHU	2.5	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	30	R\$ 763,41	R\$ 954,26	R\$ 28.627,88
CDHU	2.6	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	50	R\$ 441,05	R\$ 551,31	R\$ 27.565,63
CDHU	2.7	25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	10	R\$ 1.174,02	R\$ 1.467,53	R\$ 14.675,25
CDHU	2.8	23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	10	R\$ 1.161,50	R\$ 1.451,88	R\$ 14.518,75
CDHU	2.9	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	5	R\$ 620,95	R\$ 776,19	R\$ 3.880,94
CDHU	2.10	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	5	R\$ 629,80	R\$ 787,25	R\$ 3.936,25
CDHU	2.11	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	10	R\$ 657,10	R\$ 821,38	R\$ 8.213,75
CDHU	2.12	23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	5	R\$ 895,08	R\$ 1.118,85	R\$ 5.594,25
CDHU	2.13	23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	10	R\$ 915,20	R\$ 1.144,00	R\$ 11.440,00
CDHU	2.14	23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	5	R\$ 953,77	R\$ 1.192,21	R\$ 5.961,06
CDHU	2.15	23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN	10	R\$ 56,11	R\$ 70,14	R\$ 701,38



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	2.16	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	10	R\$ 69,05	R\$ 86,31	R\$ 863,13
CDHU	2.17	23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M	30	R\$ 2,15	R\$ 2,69	R\$ 80,63
CDHU	2.18	23.20.100	Batente de madeira para porta	M	30	R\$ 57,65	R\$ 72,06	R\$ 2.161,88
CDHU	2.19	23.20.120	Guarnição de madeira	M	30	R\$ 9,03	R\$ 11,29	R\$ 338,63
CDHU	2.21	23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	10	R\$ 281,38	R\$ 351,73	R\$ 3.517,25
CDHU	2.22	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	10	R\$ 290,23	R\$ 362,79	R\$ 3.627,88
CDHU	2.23	23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	20	R\$ 317,53	R\$ 396,91	R\$ 7.938,25
CDHU	2.24	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	40	R\$ 21,59	R\$ 26,99	R\$ 1.079,50
CDHU	2.25	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	80	R\$ 30,21	R\$ 37,76	R\$ 3.021,00
CDHU	2.26	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	50	R\$ 7,11	R\$ 8,89	R\$ 444,38
CDHU	2.27	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	50	R\$ 30,21	R\$ 37,76	R\$ 1.888,13
CDHU	2.28	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	50	R\$ 11,85	R\$ 14,81	R\$ 740,63
CDHU	2.29	04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN	50	R\$ 4,74	R\$ 5,93	R\$ 296,25
CDHU	2.30	04.10.060	Retirada de dobradiça	UN	50	R\$ 2,37	R\$ 2,96	R\$ 148,13
SINAPI	2.31	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 111,46	R\$ 139,33	R\$ 4.179,75



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

SINAPI	2.32	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 95,57	R\$ 119,46	R\$ 5.973,13
SINAPI	2.33	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	20	R\$ 265,76	R\$ 332,20	R\$ 6.644,00
SINAPI	2.36	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	30	R\$ 156,69	R\$ 195,86	R\$ 5.875,88
CDHU	2.37	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	70	R\$ 799,39	R\$ 999,24	R\$ 69.946,63

	3	VIDROS						R\$ 35.454,63
CDHU	3.1	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	50	R\$ 14,20	R\$ 17,75	R\$ 887,50
CDHU	3.2	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	50	290,13	R\$ 362,66	R\$ 18.133,13
CDHU	3.3	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	50	R\$ 161,35	R\$ 201,69	R\$ 10.084,38
CDHU	3.4	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	10	R\$ 507,97	R\$ 634,96	R\$ 6.349,63



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

	4	ELÉTRICA						R\$ 166.456,63
FDE	4.1	910003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	40	R\$ 257,79	R\$ 322,24	R\$ 12.889,50
CDHU	4.2	41.31.087	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO 4000 K, POTENCIA 17 A 19	UN	70	R\$ 276,67	R\$ 345,84	R\$ 24.208,63
SIURBE	4.3	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	100	R\$ 150,40	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
SIURBE	4.4	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	100	R\$ 152,55	R\$ 190,69	R\$ 19.068,75
SIURBE	4.5	09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	10	R\$ 697,96	R\$ 872,45	R\$ 8.724,50
CDHU	4.6	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	250	R\$ 16,82	R\$ 21,03	R\$ 5.256,25
FDE	4.7	905064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	100	R\$ 47,33	R\$ 59,16	R\$ 5.916,25
FDE	4.8	905070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	50	R\$ 99,48	R\$ 124,35	R\$ 6.217,50
FDE	4.9	905075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	35	R\$ 167,32	R\$ 209,15	R\$ 7.320,25
FDE	4.10	905008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	70	R\$ 218,56	R\$ 273,20	R\$ 19.124,00
FDE	4.11	907013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	40	R\$ 43,54	R\$ 54,43	R\$ 2.177,00
FDE	4.12	907012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200	R\$ 25,77	R\$ 32,21	R\$ 6.442,50



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	4.13	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1000	R\$ 4,40	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
CDHU	4.14	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1000	R\$ 6,67	R\$ 8,34	R\$ 8.337,50
SINAPI-I	4.15	39598	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1000	R\$ 6,02	R\$ 7,53	R\$ 7.525,00
SIURBE	4.16	90939	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETO	UN	20	R\$ 357,96	R\$ 447,45	R\$ 8.949,00

	5	GERAIS						R\$ 290.005,25
CDHU		43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m ³ /h	UN	5	R\$ 386,16	R\$ 482,70	R\$ 2.413,50
CDHU		43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	5	R\$ 3.631,56	R\$ 4.539,45	R\$ 22.697,25
CDHU	5.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	200	R\$ 13,63	R\$ 17,04	R\$ 3.407,50
CDHU	5.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	500	R\$ 11,46	R\$ 14,33	R\$ 7.162,50
CDHU	5.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	100	R\$ 48,68	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
CDHU	5.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	150	R\$ 98,36	R\$ 122,95	R\$ 18.442,50
CDHU	5.1	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	1000	R\$ 14,65	R\$ 18,31	R\$ 18.312,50



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	5.2	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	80	R\$ 649,72	R\$ 812,15	R\$ 64.972,00
CDHU	5.3	34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	200	R\$ 224,43	R\$ 280,54	R\$ 56.107,50
CDHU	5.4	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	300	R\$ 241,08	R\$ 301,35	R\$ 90.405,00

	6	PINTURA						R\$ 787.008,75
SINAPI	6.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	500	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
CDHU	6.2	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	500	R\$ 8,89	R\$ 11,11	R\$ 5.556,25
CDHU	6.3	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	500	R\$ 6,05	R\$ 7,56	R\$ 3.781,25
CDHU	6.4	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	100	R\$ 14,45	R\$ 18,06	R\$ 1.806,25
CDHU	6.5	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	200	R\$ 50,40	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
CDHU	6.6	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2000	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 41.700,00
CDHU	6.7	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	100	R\$ 29,78	R\$ 37,23	R\$ 3.722,50
CDHU	6.8	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	100	R\$ 27,27	R\$ 34,09	R\$ 3.408,75
CDHU	6.9	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	20000	R\$ 27,98	R\$ 34,98	R\$ 699.500,00
CDHU	6.10	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	300	R\$ 33,89	R\$ 42,36	R\$ 12.708,75



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

	7	BANCADAS E ARMÁRIOS						R\$ 39.306,41
CDHU	7.1	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	5	R\$ 2.126,61	R\$ 2.658,26	R\$ 13.291,31
CDHU	7.2	23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	5	R\$ 631,46	R\$ 789,33	R\$ 3.946,63
CDHU	7.3	23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	10	R\$ 244,01	R\$ 305,01	R\$ 3.050,13
CDHU	7.4	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	10	R\$ 804,48	R\$ 1.005,60	R\$ 10.056,00
CDHU	7.5	43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	4	R\$ 1.792,47	R\$ 2.240,59	R\$ 8.962,35

	8	REVESTIMENTOS E ALVENARIAS						R\$ 522.734,19
SINAPI	8.1	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	25	R\$ 645,14	R\$ 806,43	R\$ 20.160,63
SINAPI	8.2	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	100	R\$ 390,16	R\$ 487,70	R\$ 48.770,00



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

SINAPI	8.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500	R\$ 76,73	R\$ 95,91	R\$ 47.956,25
CDHU	8.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	500	R\$ 129,10	R\$ 161,38	R\$ 80.687,50
CDHU	8.5	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300	R\$ 26,90	R\$ 33,63	R\$ 10.087,50
CDHU	8.6	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	500	R\$ 142,65	R\$ 178,31	R\$ 89.156,25
CDHU	8.7	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	300	R\$ 29,26	R\$ 36,58	R\$ 10.972,50
CDHU	8.8	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	30	R\$ 155,55	R\$ 194,44	R\$ 5.833,13
CDHU	8.9	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	500	R\$ 27,82	R\$ 34,78	R\$ 17.387,50
CDHU	8.10	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	500	R\$ 38,23	R\$ 47,79	R\$ 23.893,75



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	8.11	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	15	R\$ 960,67	R\$ 1.200,84	R\$ 18.012,56
CDHU	8.12	17.02.020	Chapisco	M2	2000	R\$ 6,93	R\$ 8,66	R\$ 17.325,00
CDHU	8.13	17.02.220	Reboco	M2	2000	R\$ 12,83	R\$ 16,04	R\$ 32.075,00
CDHU	8.14	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	40	R\$ 477,35	R\$ 596,69	R\$ 23.867,50
CDHU	8.15	11.18.020	Lastro de areia	M3	20	R\$ 233,55	R\$ 291,94	R\$ 5.838,75
CDHU	8.16	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	500	R\$ 82,29	R\$ 102,86	R\$ 51.431,25
CDHU	8.17	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	90	R\$ 171,37	R\$ 214,21	R\$ 19.279,13

	9	LOUÇAS E METAIS						R\$ 174.452,38
CDHU	9.1	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	5	R\$ 1.155,28	R\$ 1.444,10	R\$ 7.220,50
CDHU	9.2	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	10	R\$ 851,57	R\$ 1.064,46	R\$ 10.644,63
CDHU	9.3	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	10	R\$ 302,74	R\$ 378,43	R\$ 3.784,25
CDHU	9.4	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	30	R\$ 654,61	R\$ 818,26	R\$ 24.547,88
CDHU	9.5	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	10	R\$ 829,66	R\$ 1.037,08	R\$ 10.370,75



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	9.6	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	30	R\$ 265,69	R\$ 332,11	R\$ 9.963,38
CDHU	9.7	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	30	R\$ 62,67	R\$ 78,34	R\$ 2.350,13
CDHU	9.8	44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´	UN	50	R\$ 489,95	R\$ 612,44	R\$ 30.621,88
CDHU	9.9	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	100	R\$ 55,44	R\$ 69,30	R\$ 6.930,00
CDHU	9.10	44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	10	R\$ 1.166,48	R\$ 1.458,10	R\$ 14.581,00
CDHU	9.11	44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	10	R\$ 949,91	R\$ 1.187,39	R\$ 11.873,88
CDHU	9.12	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	10	R\$ 257,01	R\$ 321,26	R\$ 3.212,63
CDHU	9.13	44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	10	R\$ 1.512,32	R\$ 1.890,40	R\$ 18.904,00
CDHU	9.14	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	60	R\$ 32,20	R\$ 40,25	R\$ 2.415,00
CDHU	9.15	44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	60	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
CDHU	9.16	44.20.040	Recolocação de sifões	UN	60	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
CDHU	9.17	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	60	R\$ 68,25	R\$ 85,31	R\$ 5.118,75
CDHU	9.18	44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	60	R\$ 110,85	R\$ 138,56	R\$ 8.313,75

		10	HIDRAULICA					R\$ 89.927,88	
SINAPI	10.1	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	UN	40	R\$ 78,90	R\$ 98,63	R\$ 3.945,00	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

			INSTALAÇÃO. AF_06/2016						
SINAPI	10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	55	R\$ 57,91	R\$ 72,39	R\$ 3.981,31	
CDHU	10.3	49.04.010	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	20	R\$ 85,70	R\$ 107,13	R\$ 2.142,50	
CDHU	10.4	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	100	R\$ 31,35	R\$ 39,19	R\$ 3.918,75	
CDHU	10.5	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	150	R\$ 48,67	R\$ 60,84	R\$ 9.125,63	
CDHU	10.6	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	100	R\$ 54,07	R\$ 67,59	R\$ 6.758,75	
CDHU	10.7	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	150	R\$ 37,06	R\$ 46,33	R\$ 6.948,75	
CDHU	10.8	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	150	R\$ 46,74	R\$ 58,43	R\$ 8.763,75	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CDHU	10.9	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	100	R\$ 73,19	R\$ 91,49	R\$ 9.148,75
CDHU	10.10	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	40	R\$ 79,34	R\$ 99,18	R\$ 3.967,00
SINAPI	10.11	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	70	R\$ 45,77	R\$ 57,21	R\$ 4.004,88
SINAPI	10.12	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100	R\$ 45,81	R\$ 57,26	R\$ 5.726,25
SIURB	10.13	10.10.94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	20	R\$ 59,37	R\$ 74,21	R\$ 1.484,25
SIURB	10.14	10.10.95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	10	R\$ 516,65	R\$ 645,81	R\$ 6.458,13
SIURB	10.15	10.10.97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	15	R\$ 369,05	R\$ 461,31	R\$ 6.919,69
SIURB	10.16	10.10.98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	15	R\$ 255,36	R\$ 319,20	R\$ 4.788,00
SIURB	10.17	10.04.98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	m	40	R\$ 36,93	R\$ 46,16	R\$ 1.846,50
CDHU	10.18	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	10	1.318,29	R\$ 1.647,86	R\$ 16.478,63



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO PORPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº XXX/XXXX

À
Prefeitura Municipal de Piracaia

PROPOSTA COMERCIAL.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as cláusulas e condições da Concorrência Pública n.º 01/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS , DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme Planilha abaixo:



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VALOR TOTAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$ XXXXXXXX



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

BASE BOLETIM CDHU 188, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2023						BDI 25%		
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
	1	TELHAMENTO						R\$ XXXXX
CDHU	1.1	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	200	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
CDHU	1.2	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	200	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
CDHU	1.3	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	200	R\$ XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXXXXX

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ(MF) nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de (no mínimo) 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

_____, XX de XXXXXXXXXX de XXXX

Nome do Responsável

(Carimbo com CNPJ (MF) e assinatura do responsável)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2018

Processo nº. 408/2023 18
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - nº. 01/2023
Contratante: MUNICIPIO DE PIRACAIA

Contratado: XX
ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS , DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o Município Piracaia, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro, nesta, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.627/0001-61, neste ato representado por seu prefeito municipal Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/SP, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XX., XXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Piracaia, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX.(FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO/NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em XXXXXX/SP, Cep:12970-000, Rua XXXXXXXX, XXX, cadastrada no C.N.P.J nº XXXXXXXXXXXXXXXX-XX, Inscr. Estadual: n ° XXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, por autorização exarada no processo nº 408/2023, têm entre si justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA I - DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** a executar os serviços por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, nas quantidades e especificações, contidas no projeto básico, com fornecimento completo de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução das



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

obras e serviços conforme plantas, memoriais e orçamentos apresentados e de conformidade com o Edital, proposta e demais elementos do processo nº 408/2023 que constitui a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 01/2023, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1 - Os serviços ora contratados serão executados por regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como as despesas referentes a leis sociais, previdenciárias, seguros de operários e contra terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de quaisquer tributos ou contribuições oriundos da empreitada deste contrato.

1.1 - Os serviços seguirão o plano de trabalho e metodologia de execução especificados no Termo de Referência/Memorial Descritivo da **CONTRATANTE**, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

1.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

1.3 - Todos os serviços deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, de higiene e segurança, de proteção dos serviços contra eventos extremos, bem como todas as especificações, determinações e ordens de serviços expedidas pela Diretoria de Obras da **CONTRATANTE** e dos documentos integrantes da pasta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 001/2023.

1.4- Os serviços correlatos eventualmente que se façam necessários, tais como sondagem de solo, corpos de prova, projetos de fundação, licenciamentos e projetos executivos das diversas especialidades de engenharia, são de responsabilidade da contratada, estando inclusos em seus preços, conforme declaração constante da sua proposta licitatória.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS

Ficam ajustados os preços unitários constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e ora aceita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

O valor deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago na forma especificada cláusula VII deste instrumento.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº XX e para os exercícios vindouros, as dotações específicas dos orçamentos.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) eletronicamente, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação das medições, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de pagamento, em caso de eventual contratação;

2 - As medições deverão ser mensais apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) úteis dias após o período mensal de execução dos serviços.

3 - A Prefeitura de Piracaia, através do departamento competente, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar a medição, dos serviços executados após a apresentação da mesma. Após aprovada a medição, a Contratada terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação da fatura correspondente ao período abrangido pela medição.

4 - Os pagamentos serão liberados pela Prefeitura até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e somente mediante comprovação, pela contratada, de sua situação de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ressalvadas as validades originárias das referidas certidões, bem como aprovação da medição apresentada à Prefeitura.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS

1- Os serviços serão iniciados 05 (cinco) dias após a emissão da competente ordem de início de serviço e terá vigência de **12 (doze) meses** contados da ordem de início, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor, desde que acordado formalmente entre as partes.

2-

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Diretoria de Obras da **CONTRATANTE**, que anotará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las, ou ainda, a recusa da **CONTRATADA** em saná-las. Também a Diretoria de Obras será o órgão encarregado de atestar a execução dos serviços através de funcionários habilitados de engenharia, do seu quadro permanente, para efeito de medição, necessária ao pagamento do preço e também o responsável de, concluída a obra, indicar o seu recebimento, nos termos desta cláusula.

2 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, completar a fiscalização dos serviços através do quadro técnico permanente da Prefeitura habilitados junto ao CREA para tal, e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à **CONTRATADA**, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE**, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

3 - A **CONTRATANTE** aceitará subempreiteiras de serviços especializados, desde que tenha sido consultada e que tenha aprovado previamente, por escrito, e tenha aceito tais subempreitadas da mesma forma, e que a **CONTRATADA** assumas as responsabilidades pelos serviços por elas executados, devendo apresentar à época dos pagamentos os mesmos documentos previstos no item 4 da Cláusula VI;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4 – Os serviços concluídos serão recebidos **PROVISORIAMENTE** pela Administração, mediante a designação de uma Comissão devidamente habilitada, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, emitindo o seu parecer conclusivo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por escrito da **CONTRATADA**, informando a conclusão.

4.1 – Os serviços concluídos só serão recebidos em **DEFINITIVO** após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão, por engenheiro habilitado do Departamento de Obras ou por outra especialmente designada para este mister. Durante este período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a entrega em perfeito estado dos locais da prestação dos serviços. Qualquer falha ou déficit na execução dos serviços durante os dias que antecedem a finalização ou após a sua entrega oficial deverá ser prontamente sanada e regularizado os serviços às expensas da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais aqui previstas

4.2 - A **CONTRATADA** ficará obrigada ao refazimento, às suas expensas e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE** das partes que forem consideradas imperfeitas ou insatisfatórias.

5 - A **CONTRATADA** deverá manter a sede e locais de execução dos serviços em perfeitas condições de limpeza durante o seu desenvolvimento, e, por ocasião da entrega, todos os entulhos, resíduos de qualquer espécie, restos de materiais, maquinas, equipamentos de sua propriedade, já deverão estar removidos do local, sob pena de os serviços não serem recebidos pelo **CONTRATANTE**.

6 - A **CONTRATADA** se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer no local dos serviços, por deficiência de execução ou proteção, dada a falta de equipamentos de segurança e sinalização, assim como toda medida existente de proteção ambiental.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A **CONTRATADA** indica neste ato seu(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, o (s) Eng.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP SP, e do CREA nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx,xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/SP, o qual deverá vistoriar e verificar o andamento diário dos referidos serviços, apresentando à Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais da **CONTRATANTE** a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida junto ao CREA, antes do início do objeto do presente contrato. A **CONTRATADA** deverá manter no local da execução dos serviços o responsável técnico, bem como livro diário de ocorrências.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

Para garantia da efetiva execução do presente contrato, a **CONTRATADA**, no ato de sua assinatura, deverá comprovar caução junto a **CONTRATANTE**, na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, **R\$ xxxxxxxxxxxxxxx (xx)**, em moeda corrente nacional; Títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a critério da **CONTRATANTE**, que será devolvida, sem quaisquer correções, exceto dinheiro, após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, as seguintes penalidades:

1. À empresa total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, á saber, na forma dos artigos 87 e 88, inclusive, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações:

2. Advertência;

3. Multa administrativa, pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

4. Pela inexecução total da obrigação, multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

1 - A **CONTRATANTE**, poderá a todo o tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a **CONTRATADA**:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender a prestação dos serviços, sem justa causa ou força maior aceita pela Diretoria de Obras, por prazo superior a 05 (cinco) dias;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**;

1.4 - Não dar aos serviços andamento capaz de atender os prazos constantes no cronograma de execução dos serviços;

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.6 - Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1- O presente instrumento rege-se, inclusive nos casos omissos, pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, como também, no que couber, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos atos normativos e em instruções expedidas pela Prefeitura Municipal e, em especial, pelas disposições, cláusulas e condições contidas no presente Edital de Concorrência e em seus, cujos efeitos atinjam este instrumento.
- 2- Fazem parte do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as disposições do edital da Concorrência 001/2023 relativas ao objeto licitado e seus anexos, assim como a proposta apresentada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA IX- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS : 1 - _____

2 - _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VII –

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

CONCORRENCIA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 408/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AO USO DA DEPARTAMENTO DE OBRAS , DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos XX dias do mês de XXXXXX de 2023, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, CEP 12970-000, Piracaia / SP, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, CEP: XXXXX, Piracaia / SP, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDO..., NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital da Concorrência Pública em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. – A presente Ata tem preço unitário, ficando registrados os produtos/serviços conforme ANEXO III desta – PLANILHA QUANTITATIVA COM PREÇOS UNITARIOS.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/Ordem de fornecimento, serviços descritos na cláusula primeira, de conformidade com **Concorrência Pública nº. 01/2023**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 408/2023**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento às requisições escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo III – Especificação do Objeto.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.3.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão da Concorrência Pública 001/2023.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 _____

2 _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA							VALOR TOTAL		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS							R\$ xxxxxxxx		
BASE BOLETIM CDHU 188, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2023						BDI 25%			
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL	
	1	TELHAMENTO						R\$ xxxxxx	
CDHU	1.1	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	200	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx	
CDHU	1.2	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	200	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx	
CDHU	1.3	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	200	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx	
CDHU	1.4	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	50	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx	
CDHU	1.5	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	400	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx	
CDHU	1.6	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	500	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx	
CDHU	1.7	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	300	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxxxx	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IX

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4490/2018 (PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA)

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº/.... OBJETO:

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4490/2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008:

Eu,, RG legalmente nomeado representante da empresa, CNPJ, e vencedor do procedimento licitatório nº, na modalidade de, nº..... /....., processo nº, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante no CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02/06/08, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

São Paulo, de de

Representante Legal / Nome e Assinatura (com carimbo da empresa)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br